



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 182/2007

EMENTA: Estabelece alteração curricular do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Privado**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.003193/07-46,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Direito Privado** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Direito Civil Aprofundado		01		115
Direito Civil Comparado		01		115
Direito Empresarial		01		115
Direito Processual Civil		01		62
Teoria Geral do Direito		01		115
Metodologia do Ensino Superior		01		60
Iniciação à Pesquisa		01		55
Direito do Consumidor		01		35
CARGA HORÁRIA TOTAL		08		672

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 672 (seiscentos e setenta e duas) horas.

Art. 3º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 09 (nove) meses
- b) máxima: 16 (dezesesseis) meses

§ 1º - Na duração máxima estão incluído 02 (dois) período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 4º - Fica definido como trabalho final de conclusão de curso a aprovação e apresentação de Monografia, atendendo ao projeto de criação do curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala de Reuniões, 31 de outubro de 2007

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor